



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO-TO
CNPJ.: 06.073.608/0001-22
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 307/2025

ÁREA REQUISITANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO: CNPJ: 06.073.608/0001-22

RESPONSÁVEIS:

CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO GESTORA DO FME ORGÃO PARTICIPANTE.

1 INTRODUÇÃO

- 1.1 O estudo técnico preliminar (ETP) é a parte que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência. Produzindo efeitos de prevê os riscos da contratação, e impede resultados que não são capazes de atender à real necessidade da administração.
- 1.2 Portanto, a pesquisa de preço e estimativa de demanda está de acordo com os valores praticados no mercado, respeitando o princípio da economicidade, pois na comprovação dos preços de mercado, obteve-se várias origens durante a pesquisa, possibilitando a estimativa mais real possível.
- 1.3 O documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.4 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
- 1.5 O Fundo Municipal de Educação de Angico/TO, município do Estado do Tocantins, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços públicos a nível local/municipal em consonância com princípios determinados pela Constituição Federal de 1988, buscando excelência nas ações direcionadas à integralidade.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO-TO
CNPJ.: 06.073.608/0001-22
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

1.6 Angico/TO é um Município brasileiro do Estado do Tocantins, localizado em uma microrregião na região do Bico do Papagaio. Possui uma população de aproximadamente 3.033 habitantes (IBGE, 2020). Abrange zona urbana e rural composta por povoados Mato Redondo, Tamboril, Faca e Taboca, Serra Grande, Ribeirão Manso, Associação Comunitária de Angico (ACAN), Porteira e Extrema;

1.7. Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da possível Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de **combustível**, sendo **gasolina comum** ou aditivada, **óleo s-500**, **óleo s-10**, destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculados ao Fundo Municipal de Educação, de Angico/TO pelo período de 12 (doze) meses.

2 DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

10 2.1 A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Fornecimento de Combustíveis, considerada oportuna e imprescindível.

2.2 JUSTIFICA-SE A necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Angico, visando manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, relevante medida de interesse público, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando a maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.3 O fornecimento de combustível revela-se conveniente para atender o interesse público municipal, fundamentalmente para garantir fornecimento de combustível para veículos e máquinas. Economia financeira, cumprir normas e segurança, foco em atividades principais, menos interrupções, demonstração de eficiência e serviços mais eficientes, é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Secretaria Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO-TO
CNPJ.: 06.073.608/0001-22
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

A aquisição será destinada abastecer a frota conforme relacionada abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÔNIBUS	ANO/MODELO	PLACA	COR	SITUAÇÃO DO VEICULO
ÔNIBUS VOLARE	2011/2012	MWU 7083	AMARELO	MUNICIPIO
ÔNIBUS VOLARE V8	2011/2012	MWU 7063	AMARELO	MUNICIPIO
ÔNIBUS INDUSCAR	2009/2009	MXB 0436	AMARELO	MUNICIPIO
ÔNIBUAS 15/190	2012/2013	OLL 2227	AMARELO	MUNICIPIO
ÔNIBUS ESCOLAR	2020/2021	QWE 6H17	AMARELO	MUNICIPIO
ÔNIBUS ESCOLAR FIAT STRADA	2020/2021 2023/2023	QWE 7ª14 SDD 4 H 73	AMARELO BRANCA	MUNICIPIO MUNICIPIO

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

3.3 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

3.4 na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

3.5 os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

3.6 os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO etc. compulsoriamente e/ou expressos neste ETP, TR, Edital e anexos.

3.7 para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será
Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO-TO
CNPJ.: 06.073.608/0001-22
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais

4- DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1 A administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos, materiais e financeiro disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos. Em termo de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benéfico, relativamente a: Fornecimento de combustíveis.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Considerando que para atender o pedido realizado pela Secretaria Municipal de Administração através do gestor municipal em realizar a aquisição de Combustível, conforme pedido, destinados ao abastecimento da frota Municipal do órgão público de Angico/TO, processa-se a presente justificativa, considerando-se um principal ponto:

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da administração e as identificadas, quando possível e considerada viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de combustível para atender as demandas do Município de Angico para um melhor desempenho e a não paralisação dos trabalhos da administração.

6.2 Trata-se de processo licitatório para viabilizar a aquisição do objeto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Angico/TO e Fundos municipais requisitantes, prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

6.3 Para que a contratação produza os resultados pretendidos, a melhor solução encontrada foi a de contratar, por meio de pregão eletrônico -SRP, fornecedores para fornecer o objeto conforme a demanda do órgão. O sistema de registro de preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisição de bens, para contratações futuras, conforme a demanda da Administração.

6.4 Revido os artigos da lei 14.133/21 o qual trata o Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO-TO
CNPJ.: 06.073.608/0001-22
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

- 6.5 Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
- 6.6 Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;
- 6.7 Determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;
- 6.8 Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material, sendo obrigatório o abastecimento nos tanques de cada veículo, ou em recipiente seguro;

6.9 Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: Atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

6.10 O critério de julgamento adotado será o menor valor por item, obtido por meio do maior desconto sobre cada item, serão registrados os preços em Ata para vigência de 12 (doze) meses. Conforme o Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre: I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida; II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida; III - a possibilidade de prever preços diferentes: a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

7.2. Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de combustível.

7.3. Assim as quantidades foram definidas conforme as demandas enviadas ao setor de licitação mediante suas quantidades, descrição objetivas do bem a ser licitados, conforme o quadro abaixo:

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO-TO
CNPJ.: 06.073.608/0001-22
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					VALOR REFERÊNCIA
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	10.000	LTS	R\$ 6,79	R\$ 67.900,00
02	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	40.000	LTS	R\$ 6,42	R\$ 256.800,00
03	ÓLEO DIESEL S-10	40.000	LTS	R\$ 6,49	R\$ 259.600,00
Um milhão e trezentos e um mil e quatrocentos reais R\$: 584.300,00					

7.4. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas desta administração, no de 2025. Consideram-se as memórias de cálculo que justifica as quantidades designadas para cada item da solução pretendida. Em observância junto ao setor contábil e financeiro, sobre o consumo das atas anteriores, foram estimados adicionalmente as quantidades, em razão do perfil de consumo e provável utilização.

7.5 A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a especificação do material, contendo marca, preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

7.6 A administração pode e deve prever no edital de licitação o quantitativo superior a sua real estimativa, devendo fazê-lo com moderação, com bom senso.

7.7 De acordo com autos do processo, foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente.

7.8 Fizemos pesquisa de mercado para aquisição do objeto, para atender a demanda dos órgãos e programas que compõe ao Fundo Municipal de Educação de Angico/TO.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de consulta a sítios especializados, e constatamos que o valor unitario para a aquisição que vai está presente no termo de referência.

8.2 No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o custo total da contratação, não servido de estimativa de preço para aquisição, haja vista que esse estudo deve ser realizado por setor competente e deve obedecer aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 A solução para futura, eventual e parcelada aquisição será a licitação do tipo menor preço por item, sendo em Itens diferentes. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO-TO
CNPJ.: 06.073.608/0001-22
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021. No inciso § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes; II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. "SÚMULA Nº 247 - TCU É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço unitário, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

11 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 O ato convocatório fixa as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento da licitação e à futura contratação, considerando que tanto a administração quanto o licitante não podem se afastar do edital.

11.2 O edital é claro, preciso e fácil a ser consultado na íntegra, contendo disciplinas quanto aos prazos, atos, instruções relativas a recursos e impugnações, informações pertinentes ao objeto e aos procedimentos, além de outras que se façam necessárias à realização da licitação.

11.3 O Edital é o instrumento pelo qual a Administração leva ao conhecimento público a abertura da licitação, fixa as condições de sua realização e convoca interessados para a apresentação de suas propostas. O edital é a lei interna da licitação, vincula inteiramente a Administração e os proponentes.

10.4 A estimativa das quantidades a serem contratadas foram obtidas através de análise do uso previsto e a quantidade a ser adquirida feitos com base nas planilhas de levantamento de demanda do consumo e/ou uso anterior. Com essa estimativa acompanhadas de memórias de cálculo e de documentos que lhes dão suporte, atendendo a demanda de cada área requisitante, de modo a possibilitar a economia de escala.

10.5 O levantamento de preços de mercado em conformidades com as cotações, considerando que a pesquisa de mercado, nos preços unitários referenciais realizadas na fase interna produz uma previsão do valor estimado, oriundo das cotações de preços que devem refletir no preço de mercado, sendo requisito para a administração julgar como propostas.

10.6 Levando em consideração a pesquisa de mercado, os parâmetros como estimar a despesa a ser suportada e informar o preço justo de referência que a administração está disposta a contratar; viabilizar a fixação de preço máximo para subsidiar a análise e o

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO-TO
CNPJ.: 06.073.608/0001-22
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

juízo das propostas; justificativa de preços para a contratação; pesquisa composta por menos de três propostas válidas e prazo de validade vigente; aspectos formais da proposta tais como assinatura do responsável, razão social, CNPJ, endereço da empresa, ramo de atividade do objeto;

11 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Impactos Negativos

- Emissões de gases de efeito estufa: Combustíveis fósseis emitem CO₂, contribuindo para o aquecimento global.
- Poluição do ar: Emissões de NO_x, SO_x e partículas finas afetam a qualidade do ar.
- Contaminação de solo e água: Derramamentos e vazamentos podem contaminar solo e água.
- Dependência de recursos não renováveis: Combustíveis fósseis são finitos e contribuem para a dependência de recursos não renováveis.
- Resíduos perigosos: Descarte inadequado de resíduos perigosos.

11.2 Impactos Positivos

- Redução de consumo: Gestão eficiente pode reduzir o consumo de combustível.
- Uso de combustíveis limpos: Opções como biodiesel, etanol ou GNV podem reduzir emissões.
- Investimento em tecnologias sustentáveis: Empresas podem investir em tecnologias de energia renovável.
- Responsabilidade ambiental: Empresas podem adotar práticas sustentáveis e reduzir impacto ambiental.
- Discernimento e conscientização: Promover práticas sustentáveis entre funcionários e clientes.

11.3 A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

11.4 A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO-TO
CNPJ.: 06.073.608/0001-22
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

11.5 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação.	baixa	Baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato.	baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Médio	Alto

Riscos do processo de contratação e da execução

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	- Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	- Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
Risco 2	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática demergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
Risco 3	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	- Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro - Estabelecer os requisitos para requerimento. - Exigir documentação comprobatória que os preços extrapolaram a áleaextraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO-TO
CNPJ.: 06.073.608/0001-22
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

a	
---	--

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta prestação de serviços seja atingido. Assim destaca-se ainda que o fornecimento de combustível para suprir a demanda desta secretaria, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO

13.1 Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares, tem-se que o presente planejamento está de acordo com as necessidades estratégicas do Órgão, atendendo adequadamente à demanda formulada, com custos previstos e compatíveis com o alcance da economicidade pretendida, pelo que se declara a viabilidade da **Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Angico e Secretarias vinculadas. Visando manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Considerando que é imprescindível a aquisição do objeto para melhor desempenho, execução e manutenção das funções da administração**, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida. Destaca-se ainda que o fornecimento de combustível não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

14.1 A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis.

14.2 A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais.

14.3 Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000






ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO-TO
CNPJ.: 06.073.608/0001-22
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Angico –TO, aos 19 de fevereiro de 2025.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO
CNPJ: 06.073.608/0001-22
CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO
GESTORA DO FME
ORGÃO PARTICIPANTE